

com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e;

c) tenham disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

II Entidades representativas (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de artesanato em MS que sejam legalmente constituídas.

3.2. O artesão individual selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura-FCMS, de Mato Grosso do Sul, uma (01) procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual/Entidade selecionados. (Anexo II)

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados em participar deverão encaminhar os seguintes documentos e anexar no ato da inscrição, **sob pena de desclassificação:**

I - Se artesão individual:

- a) Inscrição;
- b) Anexo II - Termo de compromisso pessoa física
- c) Anexo V - Declaração de cessão de direito de uso de imagem
- d) cópia de documento de identificação oficial;
- e) cópia do CPF;
- f) Cópia da Carteira do SICAB (dentro do prazo de validade);
- g) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes do artesão inscrito, para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;
- h) Comprovante de residência recente (dos últimos três meses) no Estado de Mato Grosso do Sul.

II Se entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica)

- a) Inscrição;
- b) Anexo V - Declaração de cessão de direito de uso de imagem;
- c) Cópia do Cartão CNPJ;
- d) Cópia do estatuto da entidade devidamente registrado no cartório, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus associados;
- e) Cópia da ata de eleição e posse da Diretoria, devidamente registrada no cartório;
- f) Cópia da carteira do artesão de cada participante associado (dentro do prazo de validade) e ficha de inscrição de cada artesão.
- f) Anexo, III Termo de compromisso para entidades representativas.
- g) Anexo IV Carta de anuência do artesão representado por entidade,
- h) V - Declaração de cessão de direito de uso de imagem;
- i) 2 (duas) fotos de cada peça artesanal de ângulos diferentes de cada artesão inscrito para avaliação da Comissão Especial de Seleção, sendo obrigatoriamente produtos artesanais procedentes de artesãos do Estado de MS;

4.2 Ambas as inscrições serão realizadas de **04/03/2024 a 23/03/2024**, no período de 20 dias corridos da seguinte forma pelo site: **<https://prosas.com.br/editais>**

4.3 No ato da Inscrição deve-se selecionar a Feira Nacional de Artesanato que deseja participar, não há impedimento de participação de uma ou mais feiras.

5 . DO PROCESSO DE SELEÇÃO, IMPEDIMENTOS E PRAZOS PARA RECURSO:

5.1 Fica estabelecido impedimentos para participação da seleção, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, para os parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, bem como àqueles que matem relacionamento afetivo público e notório com os servidores e dirigentes de todos os órgãos e entidades promotores e patrocinadores do concurso, bem como comporão a Comissão Julgadora, estendendo-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.2 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado por uma Comissão Especial de Seleção nomeada por ato do Diretor Presidente da FCMS, por delegação de competência do Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura, composta por, no mínimo, seis membros, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, servidores públicos estaduais ou não, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, e que terá sua composição publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do que dispõe do Decreto Estadual n.º 16.123, de 09 de março de 2023, da Lei nº 14.133/2021, e que ficará encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

A) Artesãos ou entidades representativas do artesanato:

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO	TOTAL
	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3	
	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2	
	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2	
	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3	
	Expressão contemporânea (faz referência ao que é do mesmo tempo, que viveu na mesma época)	(0-5)	1	
	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1	
	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	1	
	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2	
	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	2	
	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	(0-5)	1	
	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	(0-5)	2	
TOTAL			100	

5.2 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos na avaliação geral.

5.3 No dia 27/03/2024 será divulgado na imprensa oficial do Estado de Mato Grosso do Sul a lista provisória com

os nomes dos selecionados, por ordem de classificação.

5.4 Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação na imprensa oficial de que trata o item anterior.

5.5 **No dia** 09/04/2024 será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam novas vagas, respeitando sempre a ordem de classificação.

5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado para substituir a vaga.

5.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem obtiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

5.9 Para o artesão individual e entidades representativas de artesãos:

- A) Tradição (item de avaliação nº 4);
- B) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- C) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.11 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Mato Grosso do Sul e na página eletrônica da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As inscrições ficarão abertas conforme cronograma especificado neste edital.

7. CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADE	DATA
Publicação do processo seletivo no DOEMS	04/03/2024
Divulgação do processo seletivo (mailing, site, mídias sociais, etc)	04/03/2024 a 23/03/2024
Recebimento das Inscrições	04/03/2024 a 23/03/2024
Período de análise das Comissões de Seleção	25/03/2024
Divulgação provisória do resultado	27/03/2024
Publicação do Extrato das Atas das Comissões de Seleção	27/03/2024
Prazo para recurso	28/03/2024 a 04/04/2024
Período de análise dos recursos	05/04/2024
Divulgação do resultado final da seleção	09/04/2024
Previsão para publicação do Despacho da Diretora-Presidente de homologando o resultado	09/04/2024
Convocação dos selecionados	10/04/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, em local a ser informado no *site* www.fundacaodecultura.ms.gov.br, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

8.4 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.6 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um □H□ na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais

de 10Kg.

8.7 É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, ou pelo responsável legal da associação até o dia 30 dias da chegada do transporte, segundo orientação de logística.

8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste processo seletivo.

8.12 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura das propostas.

Campo Grande, MS, 04 de março de 2024.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS.

DADOS DA INSCRIÇÃO:

Selecionar as feiras que deseja participar:

42ª FEIARTE - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO EM CURITIBA/PR - para ocupação de um espaço coletivo de 50m² que acontecerá de 12 a 21 de abril de 2024, no Centro de Eventos Positivo, a Alameda Ecológica Burle Marx, 2518 - Santo Inácio, Curitiba - PR;

17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², que será realizada de 08 a 12 de maio de 2024, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília-DF;

24ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) - para ocupação de um espaço coletivo de 42m², a ser realizada de 03 a 14 de julho de 2024, no Pavilhão do Centro de Convenções de Pernambuco, Olinda - PE;

18º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, para ocupação de um espaço coletivo de 50m², que será realizado de 28 de agosto a 01 de setembro de 2024, no Pavilhão da Bienal - Ciccillo Matarazzo - Parque Ibirapuera - São Paulo;

06ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura FENACCE - para ocupação de um espaço coletivo de 50m², a ser realizada de 20 a 29 de setembro de 2024, no Centro de eventos do Ceará em Fortaleza/CE;

35ª Feira Nacional de Artesanato em Belo Horizonte/MG para ocupação de um espaço coletivo de 48m², a ser realizada de 07 a 11 de dezembro de 2024, no Pavilhão do Expominas, em Belo Horizonte/MG.

1) Identificação do Artesão/Entidade Representativa do Artesanato.

Nome: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____ Validade: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

2) Identificação da Produção (em caso de entidade representativa, listar os produtos que estão concorrendo no edital)

Listar de 01 a mais produtos que concorrem/ matéria-prima principal

Exemplo: Boneca / Cerâmica

1) _____

2) _____

3) _____

Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças
() 51 a 100 peças
() Acima de 100 peças

3) Informações Complementares

3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado?

() sim () não

Quais? _____

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção

A) beneficiários diretos: _____

B) beneficiários indiretos: _____

3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:

() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão

() Outros

3.4 Considerando que a tradição implica o uso de matéria prima local e/ou um modo de fazer que seja transmitido de geração em geração; você considera que seu produto é tradicional? Se sim, explique o porquê?

3.5 Seu artesanato é inovador? Ou seja, ele é produzido por meio técnicas próprias e/ou materiais não convencionais. Se sim, explique o porquê?

3.6 Seu produto é resultado da utilização de material reciclado e/ou do aproveitamento de resíduos, e/ou de outras formas de valorização do modo de vida sustentável? Se sim, explique o porquê?

3.7 O seu produto possui etiqueta? () sim () não

Favor identificar a etiqueta:

3.8 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não

Identificar a Embalagem:

3.9 Comercialização produtos com a utilização de cartão de crédito?

() sim () não

4. Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção?

Qual? Quando e onde realizou o curso: _____

5. Recebeu algum tipo de apoio do Setor Público nos últimos 12 meses?

() sim () não

ANEXO I

(necessário somente se o artesão que passou no edital for encaminhar outra pessoa para comercializar seu produto)

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE _____ [NOME], _____
[NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador
(a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e
domiciliado (a) em _____
_____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____
_____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL],
_____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o
nº _____, residente e domiciliado (a) em _____
_____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais: [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direitos, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO II**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, _____, portador (a) do RG de
nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____
_____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar
minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-
me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus à Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/autor da peça)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no _____ que acontecerá em _____ no período de _____ no _____, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste processo seletivo.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL.

2. Temos ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal da Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no _____, que acontecerá em _____, no período de _____ na _____ comprometo-me a cumprir as disposições previstas no processo seletivo, da Fundação de Cultura de MS, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de Mato Grosso do Sul e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da Gerência de Desenvolvimento de Atividades Artesanais da Fundação de Cultura de MS.

2. Tenho ciência e concordo que as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS pela FCMS ou por quaisquer outras instituições públicas ou pelo local de realização do evento, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Fundação de Cultura de MS, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo da Fundação de Cultura de MS não terá mais responsabilidade em armazenar os produtos, podendo dar o destino que melhor entender.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo processo seletivo, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato

descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste processo seletivo.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Fundação de Cultura de MS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao processo seletivo, referente a _____ realizar-se _____ assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Fundação de Cultura de MS, relativos ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 1º republicação por incorreção do Edital nº 03/2024

Republica-se por incorreção trecho da publicação do edital 03/2024, para execução de ações de desenvolvimento e fortalecimento da Instância de Governança da Região Turística Vale das Águas propostos por organizações da sociedade civil sem fins lucrativos – OSC´s, publicado no Diário Oficial nº 11.430, no dia 01/03/2024, na página 36:

Onde se lê:

d) Declaração de Apoio e Participação do barco-hotel (A não apresentação desta não eliminará a proposta).

Leia-se:

d) Declaração de Apoio da Instância de Governança Regional (A não apresentação desta não eliminará a proposta).

Campo Grande, 01 de março de 2024.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS. (FUNDTUR/MS) e SCHULTZ VILLE TURISMO LTDA.

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos
Matrícula: 487758022

FISCAL DO CONTRATO: